UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX
EDITAL 02/2025 PRPPGI/ PROEX
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO - PROEXT-PG/CAPES

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo para bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG/CAPES), conforme Edital Conjunto 3/2024 da CAPES.

1. OBJETIVOS DO PROEXT-PG/CAPES

I - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
II - Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação;
III - Fortalecer a articulação entre programas de pós-graduação e a sociedade;
IV - Apoiar projetos que impactem políticas públicas e promovam o desenvolvimento sustentável.

2 DA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

A concessão de bolsa de Pós-Doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regulamenta a modalidade, Portaria CAPES nº 86, de 2013, no que couber, a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, e suas alterações.

2.1 Da Duração e Valor da Bolsa

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação para mais 12 (doze) meses, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme estabelecido no edital Conjunto 03/2024 - PROEXT PG/CAPES.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1 Do Candidato a Bolsista Exige-se:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III - Não ser beneficiário de outra bolsa ou se comprometer a desistir de bolsa vigente.

3.2 Das Exigências aos Bolsistas:

O bolsista de Pós-Doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades presencias, vinculadas a ações de extensão promovendo a interlocução de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade, apresentando plano de trabalho a luz do anexo IV do edital.

3.2.1 Para Concessão e Manutenção de Bolsa

I - Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

III - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

IV - Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa; e

V - Realizar a prestação de contas referente à bolsa do PROEXT-PG por meio de Relatórios de Atividades (anual e final) a ser encaminhado ao coordenador do projeto.
VI - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela instituição.
VI - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.3 Das Vedações

O recebimento de bolsa pelo participante do programa nas seguintes situações:
I - Quando identificado débito de qualquer natureza com a CAPES e demais entes da Administração Pública Federal, conforme os termos descritos pela Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023;
II - Quando as atividades de extensão estiverem formalmente suspensas;
III - Quando for o coordenador do projeto;
IV - Quando for docente ou pesquisador que integra formalmente a estrutura administrativa da IES responsável pela submissão da proposta; e
V - O acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

4. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 a 30 junho de 2025, mediante envio de documentação digital (PDF) para o e-mail da Programa PROEXT-PG Univille (proextpg@univille.br). O edital está disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, a ser acessado no link: https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proex/extensao-univille/editais-extensao/879520

4.1 Dos Documentos para Inscrição

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado digitalmente pelo GOV.br (Anexo I);

II – Cópia de documento de identificação com CPF;

III - Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão de curso;

IV - Currículo Lattes atualizado;

V - Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas, seguindo as diretrizes do Anexo IV.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo compreenderá duas etapas:

O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo ambas eliminatórias:

Primeira etapa: Análise do Currículo (AC), e do Plano de Trabalho (PT);

Segunda etapa: Entrevista e Defesa do Documento contido no Item 6.V deste edital (presencial).

5.1 Da Avaliação

As avaliações das etapas de seleção serão realizadas por comissão composta de 03 (três) docentes vinculados à Programas de Pós-Graduação da Univille.

A nota correspondente ao resultado da avaliação da Primeira Etapa será assim composta: Análise do Currículo (peso 50%) + Plano de Trabalho (50%).

A Nota Final (NF) corresponderá à média simples das notas referentes aos resultados das avaliações da Primeira e Segunda etapa.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	23 da 30 de junho de 2025
Homologação e divulgação da agenda de entrevista	02/07/2025
Segunda Etapa - Entrevista e Defesa do Documento contido no Item 6.V deste edital	04/07/2025

Resultado Final	07/07/2025
Indicação da bolsa junto a CAPES	Até dia 10/07/2025
Implementação da Bolsa junto a CAPES	Até dia 10/07/2025

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Os candidatos deverão acessar a página do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), bem como o Edital e Portarias CAPES para informações adicionais sobre as bolsas, disponíveis no link https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg

- O resultado deste edital poderá ser contestado por meio de recurso, que deverá ser encaminhado por escrito ao endereço eletrônico proextpg@univille.br, com a devida justificativa. O prazo máximo para interposição do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

- Este edital trata da concorrência de bolsa, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos financeiros são provenientes do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG/CAPES).

Joinville, 23 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CONDEIXA DE FRANCA
Data: 23/06/2025 12:00:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Paulo H. Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI

Profa. Dra. Patrícia E. Fendrich Magri
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

ASSINADO DIGITALMENTE
PATRICIA ESTHER FENDRICH MAGRI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:_____

DOCENTE SUPERVISOR(A)*:_____

* Para bolsista de Pós-doutorado

DATA DE NASCIMENTO_____/____/_____ NACIONALIDADE:_____

NATURALIDADE:_____ SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

ENDEREÇO/CEP:_____

_____

TELEFONES:

_____

E-MAIL:

_____

DATA: ____/____/_____

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios do Edital Nº 02/2025 PRPPGI/ PROEX.

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO SUPERVISOR

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Edital 002/2025-PRPPGI/ PROEX, em 2025.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo do Edital 002/2025 PRPPGI/ PROEX, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital Nº 02/2025_PRPPGI/ PROEX.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – BOLSA PÓS-DOUTORADO

(COM COMPROVAÇÃO)

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos
1.1 Ensino Fundamental e Médio [a]
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) [a]
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC [b] Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior [c] Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.

[a] Limitado a 10 anos, no máximo

[b] Limitado a 10 trabalhos, no máximo

[c] Limitado a 10 alunos, no máximo

2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
2.1. Produção Técnica
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional)

Obs: este item também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.

Observação: No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO – BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

PROJETO PROEXT-PG - Univille na Comunidade: Ações de extensão para formação profissional, humana, sustentável, ética, criativa e política da sociedade por meio da Pós-graduação Stricto Sensu.

Período de bolsa: julho/2025 – junho/2027

Ano 1: Julho 2025 - Junho 2027

Foco: Planejamento e Implementação das Atividades de Extensão com Supervisão dos Alunos de Pós-Graduação

1. **Julho - Dezembro 2025**:

   - **Atividade 1: Integração dos alunos de pós-graduação ao projeto de extensão**
     - Realizar reuniões com alunos de mestrado e doutorado para apresentar o projeto de extensão e alinhar as ações de extensão com as pesquisas em desenvolvimento nos Programas de Pós-Graduação (PPGs).
     - **Objetivo**: Envolver os alunos em atividades como oficinas e workshops voltados para educação básica, sustentabilidade e inovação social.
     - **Supervisão**: Coordenar a integração dos alunos nos cursos de formação docente e oficinas de sensibilização ecológica, garantindo que eles contribuam com a aplicação de suas pesquisas nas atividades de extensão.

   - **Atividade 2: Planejamento das atividades técnico-científicas**
     - Colaborar com os coordenadores dos PPGs para planejar o cronograma de publicações técnico-científicas relacionadas às ações de extensão.
     - **Objetivo**: Estabelecer um planejamento de submissão de artigos científicos e participações em eventos acadêmicos que envolvam os alunos e as pesquisas desenvolvidas no projeto.

2. **Dezembro/2025 - Junho 2026**:

   - **Atividade 3: Execução das oficinas e workshops**
     - Supervisionar os alunos de pós-graduação na condução de oficinas sobre temas como mudanças climáticas, educação para a sustentabilidade e intraempreendedorismo, tanto nas escolas quanto nas comunidades envolvidas.
     - **Objetivo**: Garantir a participação ativa dos alunos na realização das metas previstas, como as oficinas de sensibilização ecológica (Meta 2) e de intraempreendedorismo (Meta 6), envolvendo professores e alunos da educação básica.
     - **Produção científica**: Iniciar a coleta de dados dessas atividades para auxiliar na produção de artigos e relatórios técnico-científicos.

   - **Atividade 4: Preparação de publicações técnico-científicas**
     - Coordenar a elaboração de artigos científicos com base nos dados coletados durante as oficinas e workshops, em colaboração com os alunos dos PPGs.
     - **Objetivo**: Contribuir para o envio de artigos para eventos acadêmicos nacionais e internacionais, incentivando a apresentação de resultados preliminares das ações de extensão.
     - **Supervisão**: Auxiliar os alunos na preparação de apresentações em congressos e simpósios técnico-científicos, promovendo a disseminação dos resultados do projeto.

3. **Julho/2026**:

   - **Atividade 5: Avaliação intermediária e ajustes nas atividades**
     - Realizar uma revisão dos resultados obtidos até o momento e ajustar as estratégias das ações de extensão, se necessário, em conjunto com os alunos e coordenadores dos PPGs.
     - **Objetivo**: Avaliar o impacto das oficinas e workshops já realizados e ajustar as próximas etapas do projeto para garantir a relevância e qualidade das atividades.

Ano 2: Agosto/ 2026 – Junho/2027

Foco: Consolidação das Atividades de Extensão e Produção Científica

1. **Agosto – Dezembro/2026**:

    - **Atividade 6: Implementação e conclusão das oficinas e cursos**
        - Supervisionar a implementação de oficinas educativas, especialmente aquelas relacionadas às metas de formação de docentes (Meta 5) e à preservação do patrimônio cultural e histórico (Meta 7).
        - **Objetivo**: Concluir as oficinas planejadas e monitorar a participação dos alunos de mestrado e doutorado nas ações de extensão, promovendo o alinhamento entre a pesquisa acadêmica e as atividades práticas.

    - **Atividade 7: Desenvolvimento de relatórios e avaliações**
        - Supervisionar os alunos na elaboração de relatórios de avaliação das atividades de extensão realizadas até o momento, focando em indicadores como impacto educacional e sustentabilidade social.
        - **Objetivo**: Compilar dados para gerar relatórios técnico-científicos sobre os resultados das ações de extensão e iniciar a produção de publicações conjuntas entre alunos e coordenadores.

2. **Dezembro/2026 – Junho/2027**:

    - **Atividade 8: Publicações científicas e organização de eventos**
        - Coordenar a produção final de artigos científicos com os alunos dos PPGs e colaborar na organização de eventos acadêmicos internos para a divulgação dos resultados obtidos nas ações de extensão.
        - **Objetivo**: Enviar artigos para publicação em periódicos nacionais e internacionais e incentivar a apresentação de trabalhos em congressos.
    - **Produção científica**: Finalizar pelo menos 07 artigos para eventos e periódicos nacionais e 04 para eventos internacionais

- **Atividade 9: Preparação de materiais didáticos**
  - Supervisionar a produção de materiais didáticos baseados nas ações de extensão, como vídeos, guias e outros conteúdos pedagógicos para disseminar o conhecimento adquirido entre os professores da educação básica e alunos das escolas públicas.
  - **Objetivo**: Concluir o desenvolvimento de 07 materiais didáticos e institucionais para distribuição nas escolas e comunidade.

3. **Junho/2027**:

- **Atividade 10: Encerramento das atividades de extensão e avaliação final**
  - Conduzir uma avaliação final das ações de extensão realizadas ao longo dos dois anos, com foco no impacto educacional, social e ambiental nas comunidades atendidas.
  - **Objetivo**: Finalizar relatórios de impacto e supervisionar a conclusão dos projetos de pesquisa dos alunos, promovendo o alinhamento entre os resultados das ações de extensão e a produção acadêmica.

Monitoramento e Avaliação (Julho/2025 – Junho/2027)

- **Monitoramento contínuo**: O pós-doutorando será responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos de pós-graduação, realizando reuniões regulares para garantir que as metas e prazos sejam cumpridos.
- **Relatórios semestrais**: Elaborar relatórios de acompanhamento semestrais para avaliar o progresso das atividades de extensão e ajustá-las conforme necessário.

Resultados Esperados

- **Artigos Publicados**: Submissão de 07 artigos nacionais e 04 internacionais